



Cravo Fortes Antão  
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO  
Sobre a execução orçamental do  
3.º Trimestre de 2021

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | inscrita na OROC sob o n.º 87 | inscrita na CMVM, sob o número 20161415



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE .....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO .....	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL .....	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA.....	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos.....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	8
a) Receita.....	8
b) Despesa .....	11
c) Tesouraria .....	12
VII. CONCLUSÕES .....	13



## I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, ainda em vigor), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 3.º Trimestre de 2021.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de setembro de 2021.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de setembro de 2021, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de setembro de 2021, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



## II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.

### III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de contactos com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de setembro de 2021;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2021.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2021.

#### IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37.º dos Estatutos da AdC o *“conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.”*

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em setembro de 2021 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

De acordo com o disposto no artigo 2.º n.º 3 em conjugação com o artigo 427.º, ambos, da 75-B/2020, de 31 de dezembro, a AdC não tem registados cativos no orçamento de despesa.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento.

## V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO	2020	set-20	set-21	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	795.043	571.425	674.246	17,99%
REVERSÕES	0	0	0	
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	11.855.287	8.894.627	9.009.286	1,29%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>12.650.331</b>	<b>9.466.052</b>	<b>9.683.532</b>	<b>2,30%</b>
FORNECIMENTOS SERVIÇOS EXTERNOS	1.442.034	1.017.625	1.115.359	9,60%
Serviços Especializados	504.285	315.022	409.612	30,03%
Materiais de consumo	58.341	46.390	48.981	5,59%
Energia e fluidos	47.748	34.939	33.090	-5,29%
Deslocações, estadas e transportes	21.591	17.502	12.671	-27,60%
Serviços diversos	810.069	603.773	611.004	1,20%
GASTOS COM O PESSOAL	6.922.963	5.237.928	5.087.718	-2,87%
OUTROS GASTOS E PERDAS	12.741	7.278	4.360	-40,09%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	115.814	81.175	103.942	28,05%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>8.493.553</b>	<b>6.344.006</b>	<b>6.311.379</b>	<b>-0,51%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4.156.778</b>	<b>3.122.046</b>	<b>3.372.153</b>	<b>8,01%</b>
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0	0,00%
<b>RESULT. ANTES IMPOSTOS</b>	<b>4.156.778</b>	<b>3.122.046</b>	<b>3.372.153</b>	<b>8,01%</b>
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0	0	0	0,00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO</b>	<b>4.156.778</b>	<b>3.122.046</b>	<b>3.372.153</b>	<b>8,01%</b>

### a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta um aumento de 17,99% resultado essencialmente do acréscimo das taxas de notificação de concentração registadas em comparação com igual período do exercício anterior.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 1,29% face a igual período de 2020, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

Entidade	set-20	set-21
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	898.445	921.273,75
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.034.073	976.069,53
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	4.482.009	4.417.677,00
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	584.570	720.814,50
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	85.440	59.589,72
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	649.697	732.992,26
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	291.257	259.555,50
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	478.780	518.168,97
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	383.999	402.361,02
<b>Total</b>	<b>8.888.268</b>	<b>9.008.502</b>

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2021, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo.

#### b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os fornecimentos e serviços externos apresentam um aumento de 9,60%, salientando-se o aumento dos serviços especializados justificado essencialmente pela organização do evento Dia Europeu da Concorrência.
- No que respeita aos gastos com o pessoal, os quais representam 80,6% do total dos gastos, verificou-se um decréscimo de cerca de 2,87% face a igual período de 2020.

## VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido, com base no orçamento aprovado.

#### a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.



(Euros)

Descrição	Orçamento		Receita 2021		
	Aprovado	Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas, Reembolsos, Restituições	600 000	614 102	614 101	1	100,00%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	0	54 145	54 144	1	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	6 116	6 116	0	6 116	0,00%
União Europeia - Instituições	14 200	14 200	0	14 200	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	2 991	2 990	1	99,97%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	12 011 336	12 011 336	8 815 668	3 195 668	73,39%
<b>TOTAL</b>	<b>12 631 652</b>	<b>12 702 890</b>	<b>9 486 903</b>	<b>3 215 987</b>	<b>74,68%</b>
Saldo da Gerência Anterior	0	34 573 244	34 573 243	1	100,00%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>12 631 652</b>	<b>47 276 134</b>	<b>44 060 146</b>	<b>3 215 988</b>	<b>93,20%</b>

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 3.º trimestre de 2021 uma execução de 74,68%, excluindo o saldo da gerência anterior. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 73,39%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 92,92% dos valores cobrados, exceto o saldo da gerência anterior.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2021			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 30/09/2021	% de Execução
<b>Transferências de Serviços e Fundos Autónomos</b>			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 228 365	614 182	50,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 301 426	976 070	75,00%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 890 236	4 417 677	75,00%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	690 892	518 169	75,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	977 323	732 992	75,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	79 453	39 727	50,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	346 074	259 556	75,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	536 481	536 481	100,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	961 086	720 815	75,00%
<b>TOTAL</b>	<b>12 011 336</b>	<b>8 815 668</b>	<b>73,39%</b>

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar, que considerando os valores da proposta de orçamento para 2021 encontram-se por arrecadar no final do 3.º trimestre, o montante de 653.910 euros, encontrando-se desta forma em falta a ASF e a ANAC, que não procederem à totalidade das transferências estabelecidas de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, tendo no entanto, sido efetuada a transferência pela ANAC em outubro.

b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

(Euros)

Descrição	Despesa						
	Orçamento Corrigido	Paga	Comprometida	Saldo		% de Execução	
				Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>9 025 374</b>	<b>4 892 659</b>	<b>7 665 821</b>	<b>4 132 715</b>	<b>1 359 553</b>	<b>54,21%</b>	<b>84,94%</b>
Remunerações certas e permanentes	7 005 645	3 877 428	6 083 376	3 128 217	922 269	55,35%	86,84%
Abonos variáveis ou eventuais	341 095	46 120	51 784	294 975	289 311	13,52%	15,18%
Segurança Social	1 678 634	969 110	1 530 660	709 524	147 974	57,73%	91,18%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2 904 247</b>	<b>936 850</b>	<b>1 830 568</b>	<b>1 967 397</b>	<b>1 073 679</b>	<b>32,26%</b>	<b>63,03%</b>
Aquisição de bens	153 174	37 200	63 856	115 974	89 318	24,29%	41,69%
Aquisição de serviços	2 751 073	899 650	1 766 711	1 851 423	984 362	32,70%	64,22%
Juros e Outros encargos	1 000	217	463	783	537	21,74%	46,34%
Transferências Correntes	24 400	0	5 000	24 400	19 400	0,00%	20,49%
Outras Despesas Correntes	32 128	2 738	2 763	29 390	29 365	8,52%	8,60%
Investimentos	626 209	251 901	437 066	374 308	189 143	40,23%	69,80%
<b>TOTAL</b>	<b>12 613 358</b>	<b>6 084 366</b>	<b>9 941 682</b>	<b>6 528 992</b>	<b>2 671 676</b>	<b>48,24%</b>	<b>78,82%</b>

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 48,24%. Para este desempenho, contribuíram os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 78,82%.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 80% do total das despesas realizadas durante o 3.º trimestre de 2021.



c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2021	34.573.242
Até 30/06/2021	
Recebimentos	9.486.903
Recebimentos extraorçamental	84.143
Pagamentos	-6.084.366
Pagamentos extraorçamental	-79.643
Saldo bancário em 30/09/2021	37.980.280
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7924) - Contas à ordem	3.679.493
Fundo Maneio (em cofre)	787
Aplicações financeiras - CEDIC's	34.300.000



## VII. CONCLUSÕES

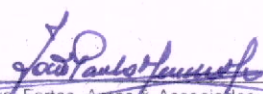
Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 3.º Trimestre de 2021.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 3.º Trimestre de 2021, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de janeiro de 2022

  
CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440